

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 309/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado no Foro Central da Comarca da Curitiba– Estado do Paraná**, setor **Fóruns Descentralizados de Santa Felicidade e Pinheirinho**

1. Dos requisitos

1.1. Ser estudante de Direito a partir do 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.

1.2. Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.

1.3. O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

2. Das vagas a serem preenchidas

2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para cadastro de reservas, para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Santa Felicidade e Pinheirinho.

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

3. Validade do processo seletivo

3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. Da carga horária

4.1 O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

5. Da bolsa de estágio

5.1 O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$1002,52 mensais, além de ajuda de custo mensal no valor de R\$ 264,00.

6. Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **15/08/2023** e **22/08/2023**, até às 20h, através do envio do currículo e formulário constante no anexo II, para o e-mail pinheirinho@defensoria.def.br

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos e candidatas inscritos(as).

7. Da prova

7.1. A prova é composta por 10 (dez) questões objetivas e uma redação, e será encaminhada no dia 25/08/2023, entre 13 e 14 horas.

7.2 O(a) candidato(a) disporá de 05 (cinco) horas a partir do envio da prova para preenchê-la e encaminhá-la ao e-mail descentralizadasestagiodpe@gmail.com

7.3 À prova escrita será atribuída uma nota de 10,0 (dez) pontos e serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 6,0 (seis) pontos.

7.4 A prova compreenderá as disciplinas do Programa de Direito Constitucional, Civil, Processo Civil, Estatuto da Criança e do Adolescente e Princípios Institucionais, conforme disposto no anexo deste edital.

7.5 O(a) candidato(a) que, por qualquer razão, não receber a prova no período indicado deverá enviar, na mesma data, até as 18 horas, e-mail relatando o problema para o endereço eletrônico indicando no item 7.2, sob pena de desclassificação.

8. Da análise de currículo

8.1. A análise de currículo será feita em conjunto com a correção da prova, sem lançamento de nota específica para a análise

9. Consultas

9.1 Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

10. Dos resultados

10.1 O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

12.1 O(a) candidato(a) que recusar o chamamento para uma das sedes poderá aguardar, como cadastro de reserva, o chamamento das demais sedes, devendo fazer tal opção na oportunidade do chamamento.

11. Da entrega de documentação

11.1 O(a) candidato(a) deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

11.2 As dúvidas sobre contratação devem ser encaminhadas ao e-mail estagio@defensoria.pr.def.br.

Curitiba, 09 de agosto de 2022.

Ana Caroline Teixeira
Coordenadora das Sedes dos Fóruns Descentralizados

Anexo I

Conteúdo Programático

- Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Controle de Constitucionalidade (controles difuso e concentrado da constitucionalidade).
- Direito Civil: Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco (arts. 1.591 a 1.638 do CC); Do casamento heteroafetivo e homoafetivo: habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidez do casamento, separação e divórcio; Relações de parentesco. Paternidade e maternidade. Ações judiciais. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação; Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental; União estável. Aspectos constitucionais. Características, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens; Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito, Natureza, e Classificação dos alimentos. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos.
- Direito Processual Civil: Da Competência Territorial; Do Procedimento comum ordinário: petição inicial, antecipação de tutela, respostas do réu, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, sentença e coisa julgada; Dos Recursos; Da execução de Prestação Alimentícia; Lei n.º 5.478/68; Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma).
- Direito da Criança e do Adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Princípios Institucionais: Defensoria Pública na Constituição Federal (art. 134 da CF); Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n.º 80/94, arts. 1º ao 4º-A, arts. 127 a 128); Lei n.º 1.060/50; Deliberação n.º 01/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Dos direitos do Estagiário - art. 13; Dos deveres do Estagiário - art. 14; Das Proibições - art. 15).

Anexo II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio desse, requerer minha inscrição para participar do processo seletivo publicado através do Edital n. 309/2023.

Nome completo:

Período, turno e instituição que cursa direito:

E-mail:

Telefone celular:

Sede de interesse (marcar uma ou mais): () Pinheirinho () Santa Felicidade